

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.855, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
401.733,77.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 401.733,77 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

23 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
10.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
18.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
30.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

251 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
11.000,00

263 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
14.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

560 - 09.01.23.695.0282.1.227- 1164 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
250.000,00

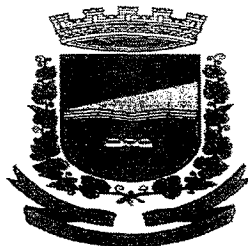
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

833 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

693 - 11.02.10.301.0302.1.321- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
615,67



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
50.000,00

1156 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.618,10

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

289 - 06.02.12.365.0253.2.205- 1019 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal
Dec. Contratos Terceiriz. 11.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

252 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

564 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
50.000,00

561 - 09.01.23.695.0282.1.227- 1164 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
250.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

600 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

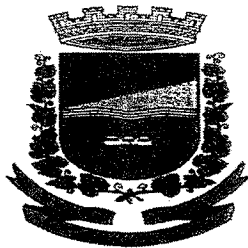
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

696 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
615,67

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

846 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1157 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.500,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.618,10

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1236 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 18.000,00

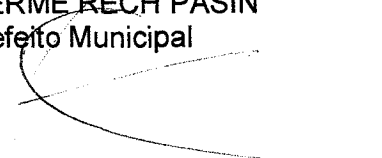
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 048

e publicado (a)

Em 19/06/18

